

O PLANO DE TRABALHO DE UM CONVÊNIO

O Plano de Trabalho (PT), peça imprescindível, para a celebração de um Convênio, deve ser corretamente elaborado, visto que, no caso da proposta ser aprovada, o PT é a base para o estabelecimento das cláusulas do Convênio, bem como para sua execução, controle, fiscalização e prestação de contas.

Depreende-se que o PT é o instrumento chave para obtenção de recursos mediante Convênio, uma vez que, neste Plano são inseridas todas as informações referentes aos procedimentos que devem ser adotados com vistas ao alcance do objeto pactuado.

Em linhas gerais, além dos dados cadastrais do proponente, o Plano de Trabalho deve conter os relativos à descrição clara, precisa, concisa do projeto. Nessa perspectiva, o título e subtítulo do projeto (se houver) devem estar assentados de maneira precisa. O período de execução, bem assim a identificação do objeto devem estar descritos com clareza, principalmente o objeto, guardando estreita relação com o título e subtítulo do projeto. A justificativa da proposição deve refletir o “por que” do intento, plano. Assim, os princípios da relevância, oportunidade, viabilidade e contribuição social da proposta devem ser descritos com precisão. Faz-se necessário lembrar que a justificativa de projeto é o “marketing” da proposta, portanto, toda atenção na descrição deste item é importante.

O Cronograma de Execução, por outro lado, contendo a descrição das metas, etapas ou fases e informação quanto à duração de cada uma e o respectivo indicador físico - quinzena, mês, trimestre, quadrimestre, etc. devem estar dispostos concisamente.

Saliente-se, também, a perfeita especificação do Plano de Aplicação, detalhando a natureza da despesa pertinente aos gastos a serem efetuados, tanto de responsabilidade do concedente quanto do proponente e, às vezes, do interveniente. Registre-se, ainda, o indispensável Cronograma de Desembolso, relativo aos gastos necessários ao alcance do objeto.

Cabe, destaque para a declaração firmada pelo proponente ou seu representante legal em relação à adimplência com órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, a aprovação pela autoridade competente - o concedente.

Em resumo, o Plano de Trabalho é o planejamento para a realização de um projeto, contendo obrigatoriamente as razões que justificam a celebração de um convênio, uma descrição completa: do objeto a ser executado; das metas a serem atingidas quantitativa e qualitativamente; das etapas ou fases de execução do objeto, com previsão de início e fim, tanto do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente quanto da contrapartida financeira da proponente; do cronograma desembolso.

Ah! Como asseveram Aguiar et al (2005), devem estar claros, nunca assentados de forma - vaga e imprecisa: o local exato em que serão realizadas construções, como escolas, açudes ou outro tipo de obras ou serviços; o detalhamento das especificações pretendidas; a especificação e quantificação dos serviços requeridos.